



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 141/2013

PROCESSO n° 203/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando n° 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n° 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo n° 203/2013**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando n° 652, centro, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **07/02/2014** às **09:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.310, de 09 de janeiro de 2014.

Na hora e local indicados acima serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

- a) credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- b) recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação";
- c) abertura dos envelopes "proposta";
- d) desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço unitário;
- e) abertura de oportunidade aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- f) em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas letra "e" supra, poderão as empresas autoras das melhores propostas até o máximo de três oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- g) condução de sucessivas rodadas de lances verbais sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- h) classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **menor preço**;
- i) abertura do envelope "HABILITAÇÃO" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- j) habilitação ou inabilitação da primeira classificada prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" da segunda classificada;
- k) solicitação de amostras para os licitantes classificados;
- l) análise das amostras;
- m) declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- n) abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- o) adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8** do item **VII** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea **“a”** do subitem **1** deste item **III** ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Envelope n° 1 – Proposta

Pregão n° 141/2013

Processo n° 203/2013

Envelope n° 2 – Habilitação

Pregão n° 141/2013

Processo n° 203/2013

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

e) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlandia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das amostras devidamente especificadas no Anexo I – Planilha Descritiva dos Produtos, para apreciação da Comissão Interna de Análise de Amostras, designada pelo Decreto nº 3815 de 05 de maio de 2009, e com credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após o recebimento das amostras e os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital, a declaração de recebimento das amostras, e, em envelope separado, a proposta e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada **vencedora** e habilitada para análise das amostras.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado **vencedor** e habilitado para a análise das amostras.

15 - Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I os licitantes vencedores** deverão apresentar amostras (conforme solicitação no Anexo I) do produto, nas condições a seguir:

15.1- As amostras deverão ser entregues imediatamente após conclusão das fases classificatória e habilitatória, com prazo de entrega **até o primeiro dia útil subsequente a abertura do certame**, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária);

15.2- As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

15.3- Os membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº 4.310, de 09 de janeiro de 2014 farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

15.4- Os pareceres emitidos pela área técnica da unidade serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

15.5- Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Equipe de Apoio, na sessão de reabertura do certame haverá nova rodada de lances.

15.6- Após a nova fase de lances será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação para análise da documentação da(s) nova(s) empresa(s) habilitada(s) do certame e proceder-se-á análise das amostras por elas apresentadas.

15.7- Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s)

15.8- As amostras ficarão sob a guarda da Equipe de Apoio, sendo devolvidas, no estado em que se encontrar em razão de sua utilização para a aferição técnica do produto. A sua restituição dar-se-á no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Município, sendo que a Administração Pública Municipal não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

15.9- Serão inabilitadas as empresas que não atenderem a exigência de apresentação de amostras, assim como das empresas, que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela área técnica desta Autarquia.

15.10- Quando da aquisição a PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por até 06 (seis) meses contados da data da assinatura da Ata.

2 - A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.

5 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

6 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se por até 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ata, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da data da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada.

4 – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br .

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigorará por até 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ata, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 3.3.90.30.00.00 do orçamento previsto para 2014, suplementada se necessário.

2 - Valor Estimado: R\$ 469.473,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

- Anexo I – planilha descritiva dos produtos;*
- Anexo II – modelo de proposta de preços;*
- Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*
- Anexo IV – minuta de credenciamento;*
- Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;*
- Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;*
- Anexo VII – minuta da ata de registro de preços.*

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, 24 de janeiro de 2014.

WAGNER DE JESUS LEMES

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

Kit Escolar Fundamental II			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO – Caderno Universitário, contendo 200 folhas, com 10 matérias. Formato 200 x 275mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 56 gramas/m ² , pautas na cor verde. Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Deverá constar na primeira folha do caderno em papel couche 150gramas/m ² um texto sobre preservação do meio ambiente. Divisórias contendo no mínimo dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos. Capa e contra capa em papelão 780 gramas/m ² revestido em papel couchê 115 gramas/m ² personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.
2	1	UND	CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho, contendo 48 folhas. Formato 275x200mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 63gramas/m ² . Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 gramas/m ² , personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.
3	4	UND	LÁPIS PRETO – Lápis preto, grafite, nº 2. Formato hexagonal. Composição: Confeccionado em resina termoplásticas, na cor verde, atóxica. Mina de 2,7mm dureza HB. Produto certificado pelo Inmetro.
4	3	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.
5	2	UND	BORRACHA ESCOLAR – Borracha branca, medidas aproximadas de 31 x 22 x 6 mm. Deve ser livre de PVC, matéria prima natural e atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.
6	1	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com furo cônico de aproximadamente 7,6 mm de Ø e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, ACOPLADO a tampa do gabinete do apontador em PET-PCR (Politereftalato de Etileno reciclado pós-consumo) fabricada na cor verde com transmitância natural das embalagens, sem deformidades ou rebarbas, pelo processo de injeção, com medida da tampa aproximada de 17 mm x 26 mm x 7.8 mm; GABINETE (depósito) confeccionado em PET-PCR (Politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) fabricado na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, com no mínimo 1,1 mm de espessura de parede, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção, medindo aproximadamente 17 mm x 26 mm x 58 mm, com logomarca do órgão e simbologia de reciclado impresso pelo processo de tampografia, ambos na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor: Laudo de conformidade com os requisitos de metais pesados da Norma NBR 15.236:2012 (segurança de artigos escolares), Laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia da Norma NM 300 – 3:2002, Laudo que comprova que o produto foi confeccionado em PET reciclado pós consumo.
7	1	UND	TESOURA – Tesoura escolar, espaçamento para três dedos. Medindo no mínimo 140mm de Comprimento e 55m de Largura. Composição: Cabo plástico na cor preta, parte interna do cabo emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8	1	UND	COLA LIQUIDA – Cola líquida, branca, lavável. Deve possuir no mínimo 100gramas. Frasco em material PET reciclado, na cor verde. Tampa com respiros, tampa de qualidade que evite vazamentos. Composição: Resina de PVA. Produto certificado pelo Inmetro.
9	1	UND	RÉGUA ESCOLAR PET 30 CM - Confeccionada em PET (politereflato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: Espessura deve ter 1,8mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Deverá possuir personalização em uma cor, personalização conforme arte a ser fornecida. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.
10	2	UND	ESQUADRO DE 45° - Esquadro de 45°, confeccionado em PET reciclado pós consumo. Corpo na cor verde. A impressão das escalas e numeração deverão ser feitas em tampografia ou processo similar, na cor branca, com tintas totalmente atóxicas. Medidas aproximadas do produto: 210mm de comprimento, 24,5mm de largura, espessura na ponta do chanfro de 0,8mm e nas demais 1,5mm. Deverá ser personalizado em uma cor conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.
11	1	UND	TRANSFERIDOR DE 180° - Transferidor de 180°, confeccionado em PET reciclado pós consumo. Corpo na cor verde. A impressão das escalas e numeração deverão ser feitas em tampografia ou processo similar, na cor branca, com tintas totalmente atóxicas. Medidas aproximadas do produto: 140mm de comprimento, 20mm de largura, espessura na ponta do chanfro de 0,8mm e nas demais 1,8mm. Deverá ser personalizado em uma cor conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.
12	1	UND	PASTA ABA E ELÁSTICO - Pasta aba e elástico, ofício, confeccionada em PP laminado transparente. Conter abas e elástico, sem lombada. Medidas: 350mm comprimento, 235mm largura.
13	1	UND	LÁPIS DE COR 12 CORES – Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 175mm, corpo hexagonal. Mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Prazo de validade indeterminado. Produto certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

14	1	UND	<p>ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, confeccionado, na cor azul pantone: 19-3864 tpx, acabamento em vivo PVC (coestruzado) brilhante vermelho, aproximado ao pantone 18-1664 TPX medindo 210mm de comprimento por 100mm de largura e 100 mm altura. Fechamento com 02 zíperes na cor azul Royal, cursor 06 na cor níquel. Na parte superior do estojo, entre os dois zíperes, devera ser confeccionado em material PVC cristal 0,20 mm na medida 21 cm x 7,0 cm para facilitar a visualização do interior do estojo, onde será silkado o texto da Secretaria de Educação e deverá ser costurado uma aba (lingueta) sobreposta com cantos inferiores arredondados na extremidade do fechamento dos zíperes na medida de 9,0 cm comprimento X 7,0cm largura em PVC cristal 0,20mm, onde será silkado o brasão da Prefeitura Municipal de Orlandia , medindo aproximadamente 5cmx5cm. Acabamento todo em TNT na parte interna do estojo, deverá ser costurado uma divisória em tecido magnetado ocupando um terço do estojo. Nas duas extremidades alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor vermelha a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal azul para facilitar abertura do estojo. O tecido na cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo rip stop com espaçamento 4x4mm, Pilling nota 5 (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não devera apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a comprovação das características citadas em relação ao tecido utilizado.</p>
15	1	UND	<p>PASTA POLIONDA – Pasta polionda, confeccionada em polipropileno transparente, corrugado ou alveolar. Deve possuir abas e elástico revestido de tecido, terminais plásticos. Material atóxico e lavável. Medindo 350 mm de Comprimento, 270mm de Largura e 80mm de Altura (lombada), gramatura mínima de 450 gramas/m². Produto deve ser atóxico. Deverá possuir personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040. Obs: Esta pasta deverá ser utilizada como embalagem, devendo o kit ser alocado na mesma.</p>

Kit Escolar Fundamental I			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1	1	UND	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com furo cônico de aproximadamente 7,6 mm de Ø e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, ACOPLADO a tampa do gabinete do apontador em PET-PCR (Politereftalato de Etileno reciclado pós-consumo) fabricada na cor verde com transmitância natural das embalagens, sem deformidades ou rebarbas, pelo processo de injeção, com medida da tampa aproximada de 17 mm x 26 mm x 7.8 mm; GABINETE (depósito) confeccionado em PET-PCR (Politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) fabricado na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, com no mínimo 1,1 mm de espessura de parede, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção, medindo aproximadamente 17 mm x 26 mm x 58 mm, com logomarca do órgão e simbologia de reciclado impresso pelo processo de tampografia, ambos na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor: Laudo de conformidade com os requisitos de metais pesados da Norma NBR 15.236:2012 (segurança de artigos escolares), Laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia da Norma NM 300 – 3:2002, Laudo que comprova que o produto foi confeccionado em PET reciclado pós consumo.</p>
2	1	UND	<p>CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho, contendo 48 folhas. Formato 275x200mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 63gramas/m². Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 gramas/m², personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>
3	1	UND	<p>BORRACHA ESCOLAR – Borracha branca, medidas aproximadas de 31 x 22 x 6 mm. Deve ser livre de PVC, matéria prima natural e atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
4	3	UND	<p>CADERNO BROCHURÃO – Caderno Brochurão, contendo 96 folhas. Formato 200 x 275mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 56 gramas/m², pautas e margem na cor verde. Capa e contra capa em papelão 780 gramas/m² revestido em papel couchê 115 gramas/m² personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5	1	UND	<p>ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, confeccionado, na cor azul pantone: 19-3864 tpx, acabamento em vivo PVC (coestruzado) brilhante vermelho, aproximado ao pantone 18-1664 TPX medindo 210mm de comprimento por 100mm de largura e 100 mm altura. Fechamento com 02 zíperes na cor azul Royal, cursor 06 na cor níquel. Na parte superior do estojo, entre os dois zíperes, devera ser confeccionado em material PVC cristal 0,20 mm na medida 21 cm x 7,0 cm para facilitar a visualização do interior do estojo, onde será silkado o texto da Secretaria de Educação e deverá ser costurado uma aba (lingueta) sobreposta com cantos inferiores arredondados na extremidade do fechamento dos zíperes na medida de 9,0 cm comprimento X 7,0cm largura em PVC cristal 0,20mm, onde será silkado o brasão da Prefeitura Municipal de Orlandia , medindo aproximadamente 5cmx5cm. Acabamento todo em TNT na parte interna do estojo, deverá ser costurado uma divisória em tecido magnetado ocupando um terço do estojo. Nas duas extremidades alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor vermelha a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal azul para facilitar abertura do estojo. O tecido na cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo rip stop com espaçamento 4x4mm, Pilling nota 5 (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não devera apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a comprovação das características citadas em relação ao tecido utilizado.</p>
6	4	UND	<p>LÁPIS PRETO – Lápis preto, grafite, nº 2. Formato hexagonal. Composição: Confeccionado em resina termoplásticas, na cor verde, atóxica. Mina de 2,7mm dureza HB. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
7	2	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
8	1	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
9	1	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

10	1	UND	<p>RÉGUA ESCOLAR PET 30 CM - Confeccionada em PET (politereflato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: Espessura deve ter 1,8mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Deverá possuir personalização em uma cor, personalização conforme arte a ser fornecida. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.</p>
11	1	UND	<p>COLA LIQUIDA – Cola líquida, branca, lavável. Deve possuir no mínimo 100gramas. Frasco em material PET reciclado, na cor verde. Tampa com respiros, tampa de qualidade que evite vazamentos. Composição: Resina de PVA. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
12	1	UND	<p>LÁPIS DE COR 12 CORES – Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 175mm, corpo hexagonal. Mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Prazo de validade indeterminado. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
13	1	UND	<p>TESOURA – Tesoura escolar, espaçamento para três dedos. Medindo no mínimo 140mm de Comprimento e 55m de Largura. Composição: Cabo plástico na cor preta, parte interna do cabo emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
14	1	UND	<p>PASTA ABA E ELÁSTICO - Pasta aba e elástico, ofício, confeccionada em PP laminado transparente. Conter abas e elástico, sem lombada. Medidas: 350mm comprimento, 235mm largura. Cor azul.</p>
15	1	UND	<p>PASTA POLIONDA – Pasta polionda, confeccionada em polipropileno transparente, corrugado ou alveolar. Deve possuir abas e elástico revestido de tecido, terminais plásticos. Material atóxico e lavável. Medindo 350 mm de Comprimento, 270mm de Largura e 80mm de Altura (lombada), gramatura mínima de 450 gramas/m². Produto deve ser atóxico. Deverá possuir personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040. Obs: Esta pasta deverá ser utilizada como embalagem, devendo o kit ser alocado na mesma.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Kit Escolar Pré escola			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UND	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com furo cônico de aproximadamente 7,6 mm de Ø e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, ACOPLADO a tampa do gabinete do apontador em PET-PCR (Politereftalato de Etileno reciclado pós-consumo) fabricada na cor verde com transmitância natural das embalagens, sem deformidades ou rebarbas, pelo processo de injeção, com medida da tampa aproximada de 17 mm x 26 mm x 7.8 mm; GABINETE (depósito) confeccionado em PET-PCR (Politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) fabricado na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, com no mínimo 1,1 mm de espessura de parede, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção, medindo aproximadamente 17 mm x 26 mm x 58 mm, com logomarca do órgão e simbologia de reciclado impresso pelo processo de tampografia, ambos na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor: Laudo de conformidade com os requisitos de metais pesados da Norma NBR 15.236:2012 (segurança de artigos escolares), Laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia da Norma NM 300 – 3:2002, Laudo que comprova que o produto foi confeccionado em PET reciclado pós consumo.</p>
2	1	UND	<p>CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho, contendo 48 folhas. Formato 275x200mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 63gramas/m². Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 gramas/m², personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>
3	2	UND	<p>BORRACHA ESCOLAR – Borracha branca, medidas aproximadas de 31 x 22 x 6 mm. Deve ser livre de PVC, matéria prima natural e atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
4	1	UND	<p>MASSA DE MODELAR – Caixa de massa de modelar, com 12 unidades, peso mínimo de 180gr. Composição: Ceres, pigmentos e cargas, material atóxico. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
5	1	UND	<p>CADERNO BROCHURÃO – Caderno Brochurão, contendo 96 folhas. Formato 200 x 275mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 56 gramas/m², pautas e margem na cor verde. Capa e contra capa em papelão 780 gramas/m² revestido em papel couchê 115 gramas/m² personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>
6	1	UND	<p>COLA LIQUIDA – Cola líquida, branca, lavável. Deve possuir no mínimo 100gramas. Frasco em material PET reciclado, na cor verde. Tampa com respiros, tampa de qualidade que evite vazamentos. Composição: Resina de PVA. Produto certificado pelo Inmetro.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7	1	UND	<p>ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, confeccionado, na cor azul pantone: 19-3864 tpx, acabamento em vivo PVC (coestruzado) brilhante vermelho, aproximado ao pantone 18-1664 TPX medindo 210mm de comprimento por 100mm de largura e 100 mm altura. Fechamento com 02 zíperes na cor azul Royal, cursor 06 na cor níquel. Na parte superior do estojo, entre os dois zíperes, devera ser confeccionado em material PVC cristal 0,20 mm na medida 21 cm x 7,0 cm para facilitar a visualização do interior do estojo, onde será silkado o texto da Secretaria de Educação e deverá ser costurado uma aba (lingueta) sobreposta com cantos inferiores arredondados na extremidade do fechamento dos zíperes na medida de 9,0 cm comprimento X 7,0cm largura em PVC cristal 0,20mm, onde será silkado o brasão da Prefeitura Municipal de Orlandia , medindo aproximadamente 5cmx5cm. Acabamento todo em TNT na parte interna do estojo, deverá ser costurado uma divisória em tecido magnetado ocupando um terço do estojo. Nas duas extremidades alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor vermelha a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal azul para facilitar abertura do estojo. O tecido na cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo rip stop com espaçamento 4x4mm, Pilling nota 5 (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não devera apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a comprovação das características citadas em relação ao tecido utilizado.</p>
8	1	UND	<p>GIZ DE CERA – Giz de cera, tipo Big ou similar, formato redondo, contendo no mínimo 12 cores, peso mínimo de 112g. O giz deve medir aproximadamente 10mm de Diâmetro, 100mm de Comprimento. Composição: Ceras e pigmentos atóxicos. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
9	1	UND	<p>LÁPIS DE COR 12 CORES – Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 175mm, corpo hexagonal. Mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Prazo de validade indeterminado. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
10	3	UND	<p>LÁPIS PRETO – Lápis preto, grafite, nº 2. Formato hexagonal. Composição: Confeccionado em resina termoplásticas, na cor verde, atóxica. Mina de 2,7mm dureza HB. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
11	1	UND	<p>TESOURA – Tesoura escolar, espaçamento para três dedos. Medindo no mínimo 140mm de Comprimento e 55m de Largura. Composição: Cabo plástico na cor preta, parte interna do cabo emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
12	1	CX	<p>TINTA GUACHE – Tinta guache escolar, contendo 6 cores. Embalados em potes com bico aplicador, cada pote deve conter 20ml. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Não tóxico, solúvel em água. Produto certificado pelo Inmetro.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

13	1	UND	<p>PASTA POLIONDA - Pasta Polionda escolar com aba e elástico, com lombada de 45 mm, medindo 235 x 348 mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar (ou corrugado) na cor azul, com personalização e decoração impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tinta uv livre de solvente e atóxica. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de material reciclável. Os arquivos digitais serão fornecidos em alta resolução pela Secretaria de Educação. Caso a amostra gere dúvida quanto ao descritivo poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.</p>
14	1	UND	<p>RÉGUA ESCOLAR PET 30 CM - Confeccionada em PET (politereflato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: Espessura deve ter 1,8mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Deverá possuir personalização em uma cor, personalização conforme arte a ser fornecida. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.</p>
15	1	UND	<p>PASTA ABA E ELÁSTICO - Pasta aba e elástico, ofício, confeccionada em PP laminado transparente. Conter abas e elástico, sem lombada. Medidas: 350mm comprimento, 235mm largura. Cor azul.</p>
16	1	UND	<p>PASTA POLIONDA – Pasta polionda, confeccionada em polipropileno transparente, corrugado ou alveolar. Deve possuir abas e elástico revestido de tecido, terminais plásticos. Material atóxico e lavável. Medindo 350 mm de Comprimento, 270mm de Largura e 80mm de Altura (lombada), gramatura mínima de 450 gramas/m². Produto deve ser atóxico. Deverá possuir personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040. Obs: Esta pasta deverá ser utilizada como embalagem, devendo o kit ser alocado na mesma.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

QUANTIDADE: TOTAL DE 1.900 KITS FUNDAMENTAL II

QUANTIDADE: TOTAL DE 2.500 KITS FUNDAMENTAL I

QUANTIDADE: TOTAL DE 2.100 KITS PRÉ-ESCOLA

OBSERVAÇÕES:

1. Será exigido da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) a apresentação de amostras dos produtos por ela ofertados, que serão analisados na forma definida no subitem **15** do item **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO** deste edital.
2. As amostras de todos os produtos poderão ser apresentadas na menor embalagem original para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverá também ser correspondente ao produto entregue.
3. O licitante que não entregar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.
4. **AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.**
5. Àqueles licitantes que desejarem, os produtos apresentados como amostra serão devolvidos, mediante requerimento do interessado, ressalvando-se que os produtos objeto da análise serão devolvidos fora da embalagem original, uma vez que será necessário manusear o produto para realização da análise das amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES.

KIT FUNDAMENTAL II					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	2	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO – Caderno Universitário, contendo 200 folhas, com 10 matérias. Formato 200 x 275mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 56 gramas/m ² , pautas na cor verde. Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Deverá constar na primeira folha do caderno em papel couchê 150gramas/m ² um texto sobre preservação do meio ambiente. Divisórias contendo no mínimo dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos. Capa e contra capa em papelão 780 gramas/m ² revestido em papel couchê 115 gramas/m ² personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.		
2	1	UND	CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho, contendo 48 folhas. Formato 275x200mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 63gramas/m ² . Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 gramas/m ² , personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.		
3	4	UND	LÁPIS PRETO – Lápis preto, grafite, nº 2. Formato hexagonal. Composição: Confeccionado em resina termoplásticas, na cor verde, atóxica. Mina de 2,7mm dureza HB. Produto certificado pelo Inmetro.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4	3	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.		
5	2	UND	BORRACHA ESCOLAR – Borracha branca, medidas aproximadas de 31 x 22 x 6 mm. Deve ser livre de PVC, matéria prima natural e atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.		
6	1	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com furo cônico de aproximadamente 7,6 mm de Ø e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, ACOPLADO a tampa do gabinete do apontador em PET-PCR (Politereftalato de Etileno reciclado pós-consumo) fabricada na cor verde com transmitância natural das embalagens, sem deformidades ou rebarbas, pelo processo de injeção, com medida da tampa aproximada de 17 mm x 26 mm x 7.8 mm; GABINETE (depósito) confeccionado em PET-PCR (Politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) fabricado na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, com no mínimo 1,1 mm de espessura de parede, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção, medindo aproximadamente 17 mm x 26 mm x 58 mm, com logomarca do órgão e simbologia de reciclado impresso pelo processo de tampografia, ambos na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor: Laudo de conformidade com os requisitos de metais pesados da Norma NBR 15.236:2012 (segurança de artigos escolares), Laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia da Norma NM 300 – 3:2002, Laudo que comprova que o produto foi confeccionado em PET reciclado pós consumo.		
7	1	UND	TESOURA – Tesoura escolar, espaçamento para três dedos. Medindo no mínimo 140mm de Comprimento e 55mm de Largura. Composição: Cabo plástico na cor preta, parte interna do cabo emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.		
8	1	UND	COLA LIQUIDA – Cola líquida, branca, lavável. Deve possuir no mínimo 100gramas. Frasco em material PET reciclado, na cor verde. Tampa com respiros, tampa de qualidade que evite vazamentos. Composição: Resina de PVA. Produto certificado pelo Inmetro.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9	1	UND	RÉGUA ESCOLAR PET 30 CM - Confeccionada em PET (politereflalato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: Espessura deve ter 1,8mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Deverá possuir personalização em uma cor, personalização conforme arte a ser fornecida. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.		
10	2	UND	ESQUADRO DE 45º - Esquadro de 45º, confeccionado em PET reciclado pós consumo. Corpo na cor verde. A impressão das escalas e numeração deverão ser feitas em tampografia ou processo similar, na cor branca, com tintas totalmente atóxicas. Medidas aproximadas do produto: 210mm de comprimento, 24,5mm de largura, espessura na ponta do chanfro de 0,8mm e nas demais 1,5mm. Deverá ser personalizado em uma cor conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.		
11	1	UND	TRANSFERIDOR DE 180º - Transferidor de 180º, confeccionado em PET reciclado pós consumo. Corpo na cor verde. A impressão das escalas e numeração deverão ser feitas em tampografia ou processo similar, na cor branca, com tintas totalmente atóxicas. Medidas aproximadas do produto: 140mm de comprimento, 20mm de largura, espessura na ponta do chanfro de 0,8mm e nas demais 1,8mm. Deverá ser personalizado em uma cor conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.		
12	1	UND	PASTA ABA E ELÁSTICO - Pasta aba e elástico, ofício, confeccionada em PP laminado transparente. Conter abas e elástico, sem lombada. Medidas: 350mm comprimento, 235mm largura.		
13	1	UND	LÁPIS DE COR 12 CORES – Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 175mm, corpo hexagonal. Mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Prazo de validade indeterminado. Produto certificado pelo Inmetro.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

14	1	UND	<p>ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, confeccionado, na cor azul pantone: 19-3864 tpx, acabamento em vivo PVC (coestruzado) brilhante vermelho, aproximado ao pantone 18-1664 TPX medindo 210mm de comprimento por 100mm de largura e 100 mm altura. Fechamento com 02 zíperes na cor azul Royal, cursor 06 na cor níquel. Na parte superior do estojo, entre os dois zíperes, devera ser confeccionado em material PVC cristal 0,20 mm na medida 21 cm x 7,0 cm para facilitar a visualização do interior do estojo, onde será silkado o texto da Secretaria de Educação e deverá ser costurado uma aba (lingueta) sobreposta com cantos inferiores arredondados na extremidade do fechamento dos zíperes na medida de 9,0 cm comprimento X 7,0cm largura em PVC cristal 0,20mm, onde será silkado o brasão da Prefeitura Municipal de Orlandia , medindo aproximadamente 5cmx5cm. Acabamento todo em TNT na parte interna do estojo, deverá ser costurado uma divisória em tecido magnetado ocupando um terço do estojo. Nas duas extremidades alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor vermelha a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal azul para facilitar abertura do estojo. O tecido na cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo rip stop com espaçamento 4x4mm, Pilling nota 5 (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não devera apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a comprovação das características citadas em relação ao tecido utilizado.</p>		
15	1	UND	<p>PASTA POLIONDA – Pasta polionda, confeccionada em polipropileno transparente, corrugado ou alveolar. Deve possuir abas e elástico revestido de tecido, terminais plásticos. Material atóxico e lavável. Medindo 350 mm de Comprimento, 270mm de Largura e 80mm de Altura (lombada), gramatura mínima de 450 gramas/m². Produto deve ser atóxico. Deverá possuir personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040. Obs: Esta pasta deverá ser utilizada como embalagem, devendo o kit ser alocado na mesma.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

KIT FUNDAMENTAL I					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO		
1	1	UND	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com furo cônico de aproximadamente 7,6 mm de Ø e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, ACOPLADO a tampa do gabinete do apontador em PET-PCR (Politereftalato de Etileno reciclado pós-consumo) fabricada na cor verde com transmitância natural das embalagens, sem deformidades ou rebarbas, pelo processo de injeção, com medida da tampa aproximada de 17 mm x 26 mm x 7.8 mm; GABINETE (depósito) confeccionado em PET-PCR (Politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) fabricado na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, com no mínimo 1,1 mm de espessura de parede, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção, medindo aproximadamente 17 mm x 26 mm x 58 mm, com logomarca do órgão e simbologia de reciclado impresso pelo processo de tampografia, ambos na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor: Laudo de conformidade com os requisitos de metais pesados da Norma NBR 15.236:2012 (segurança de artigos escolares), Laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia da Norma NM 300 – 3:2002, Laudo que comprova que o produto foi confeccionado em PET reciclado pós consumo.</p>		
2	1	UND	<p>CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho, contendo 48 folhas. Formato 275x200mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 63gramas/m². Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 gramas/m², personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>		
3	1	UND	<p>BORRACHA ESCOLAR – Borracha branca, medidas aproximadas de 31 x 22 x 6 mm. Deve ser livre de PVC, matéria prima natural e atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
4	3	UND	<p>CADERNO BROCHURÃO – Caderno Brochurão, contendo 96 folhas. Formato 200 x 275mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 56 gramas/m², pautas e margem na cor verde. Capa e contra capa em papelão 780 gramas/m² revestido em papel couchê 115 gramas/m² personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5	1	UND	<p>ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, confeccionado, na cor azul pantone: 19-3864 tpx, acabamento em vivo PVC (coestruzado) brilhante vermelho, aproximado ao pantone 18-1664 TPX medindo 210mm de comprimento por 100mm de largura e 100 mm altura. Fechamento com 02 zíperes na cor azul Royal, cursor 06 na cor níquel. Na parte superior do estojo, entre os dois zíperes, devera ser confeccionado em material PVC cristal 0,20 mm na medida 21 cm x 7,0 cm para facilitar a visualização do interior do estojo, onde será silkado o texto da Secretaria de Educação e deverá ser costurado uma aba (lingueta) sobreposta com cantos inferiores arredondados na extremidade do fechamento dos zíperes na medida de 9,0 cm comprimento X 7,0cm largura em PVC cristal 0,20mm, onde será silkado o brasão da Prefeitura Municipal de Orlandia , medindo aproximadamente 5cmx5cm. Acabamento todo em TNT na parte interna do estojo, deverá ser costurado uma divisória em tecido magnetado ocupando um terço do estojo. Nas duas extremidades alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor vermelha a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal azul para facilitar abertura do estojo. O tecido na cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo rip stop com espaçamento 4x4mm, Pilling nota 5 (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não devera apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a comprovação das características citadas em relação ao tecido utilizado.</p>		
6	4	UND	<p>LÁPIS PRETO – Lápis preto, grafite, nº 2. Formato hexagonal. Composição: Confeccionado em resina termoplásticas, na cor verde, atóxica. Mina de 2,7mm dureza HB. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
7	2	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
8	1	UND	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9	1	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO – Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno, formato hexagonal com furação em seu corpo, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, ponta com furo anti asfixiante. Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, capacidade de escrita de no mínimo 2.000 metros. Produto certificado pelo Inmetro.		
10	1	UND	RÉGUA ESCOLAR PET 30 CM - Confeccionada em PET (politereflato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: Espessura deve ter 1,8mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Deverá possuir personalização em uma cor, personalização conforme arte a ser fornecida. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.		
11	1	UND	COLA LIQUIDA – Cola líquida, branca, lavável. Deve possuir no mínimo 100gramas. Frasco em material PET reciclado, na cor verde. Tampa com respiros, tampa de qualidade que evite vazamentos. Composição: Resina de PVA. Produto certificado pelo Inmetro.		
12	1	UND	LÁPIS DE COR 12 CORES – Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 175mm, corpo hexagonal. Mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Prazo de validade indeterminado. Produto certificado pelo Inmetro.		
13	1	UND	TESOURA – Tesoura escolar, espaçamento para três dedos. Medindo no mínimo 140mm de Comprimento e 55m de Largura. Composição: Cabo plástico na cor preta, parte interna do cabo emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.		
14	1	UND	PASTA ABA E ELÁSTICO - Pasta aba e elástico, ofício, confeccionada em PP laminado transparente. Conter abas e elástico, sem lombada. Medidas: 350mm comprimento, 235mm largura. Cor azul.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

15	1	UND	<p>PASTA POLIONDA – Pasta polionda, confeccionada em polipropileno transparente, corrugado ou alveolar. Deve possuir abas e elástico revestido de tecido, terminais plásticos. Material atóxico e lavável. Medindo 350 mm de Comprimento, 270mm de Largura e 80mm de Altura (lombada), gramatura mínima de 450 gramas/m². Produto deve ser atóxico. Deverá possuir personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040. Obs: Esta pasta deverá ser utilizada como embalagem, devendo o kit ser alocado na mesma.</p>		
----	---	-----	--	--	--

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO		
1	1	UND	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com furo cônico de aproximadamente 7,6 mm de Ø e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, ACOPLADO a tampa do gabinete do apontador em PET-PCR (Politereftalato de Etileno reciclado pós-consumo) fabricada na cor verde com transmitância natural das embalagens, sem deformidades ou rebarbas, pelo processo de injeção, com medida da tampa aproximada de 17 mm x 26 mm x 7.8 mm; GABINETE (depósito) confeccionado em PET-PCR (Politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) fabricado na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, com no mínimo 1,1 mm de espessura de parede, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção, medindo aproximadamente 17 mm x 26 mm x 58 mm, com logomarca do órgão e simbologia de reciclado impresso pelo processo de tampografia, ambos na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor: Laudo de conformidade com os requisitos de metais pesados da Norma NBR 15.236:2012 (segurança de artigos escolares), Laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia da Norma NM 300 – 3:2002, Laudo que comprova que o produto foi confeccionado em PET reciclado pós consumo.</p>		
2	1	UND	<p>CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho, contendo 48 folhas. Formato 275x200mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 63gramas/m². Espiralado com arame de no mínimo 0,90mm plastificado na cor verde com acabamento coil lock. Capa e contra capa em cartão duplex de no mínimo 280 gramas/m², personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>		
3	2	UND	<p>BORRACHA ESCOLAR – Borracha branca, medidas aproximadas de 31 x 22 x 6 mm. Deve ser livre de PVC, matéria prima natural e atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

4	1	UND	<p>MASSA DE MODELAR – Caixa de massa de modelar, com 12 unidades, peso mínimo de 180gr. Composição: Ceres, pigmentos e cargas, material atóxico. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
5	1	UND	<p>CADERNO BROCHURÃO – Caderno Brochurão, contendo 96 folhas. Formato 200 x 275mm. O miolo deverá ser confeccionado em papel reciclado branco, gramatura de 56 gramas/m², pautas e margem na cor verde. Capa e contra capa em papelão 780 gramas/m² revestido em papel couchê 115 gramas/m² personalizada conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor em 4x0 cores.</p>		
6	1	UND	<p>COLA LIQUIDA – Cola líquida, branca, lavável. Deve possuir no mínimo 100gramas. Frasco em material PET reciclado, na cor verde. Tampa com respiros, tampa de qualidade que evite vazamentos. Composição: Resina de PVA. Produto certificado pelo Inmetro.</p>		
7	1	UND	<p>ESTOJO ESCOLAR - Estojo escolar, confeccionado, na cor azul pantone: 19-3864 tpx, acabamento em vivo PVC (coestruzado) brilhante vermelho, aproximado ao pantone 18-1664 TPX medindo 210mm de comprimento por 100mm de largura e 100 mm altura. Fechamento com 02 zíperes na cor azul Royal, cursor 06 na cor níquel. Na parte superior do estojo, entre os dois zíperes, devera ser confeccionado em material PVC cristal 0,20 mm na medida 21 cm x 7,0 cm para facilitar a visualização do interior do estojo, onde será silkado o texto da Secretaria de Educação e deverá ser costurado uma aba (lingueta) sobreposta com cantos inferiores arredondados na extremidade do fechamento dos zíperes na medida de 9,0 cm comprimento X 7,0cm largura em PVC cristal 0,20mm, onde será silkado o brasão da Prefeitura Municipal de Orlandia , medindo aproximadamente 5cmx5cm. Acabamento todo em TNT na parte interna do estojo, deverá ser costurado uma divisória em tecido magnetado ocupando um terço do estojo. Nas duas extremidades alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor vermelha a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal azul para facilitar abertura do estojo. O tecido na cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo rip stop com espaçamento 4x4mm, Pilling nota 5 (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não devera apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a comprovação das características citadas em relação ao tecido utilizado.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8	1	UND	GIZ DE CERA – Giz de cera, tipo Big ou similar, formato redondo, contendo no mínimo 12 cores, peso mínimo de 112g. O giz deve medir aproximadamente 10mm de Diâmetro, 100mm de Comprimento. Composição: Ceras e pigmentos atóxicos. Produto certificado pelo Inmetro.		
9	1	UND	LÁPIS DE COR 12 CORES – Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 175mm, corpo hexagonal. Mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Prazo de validade indeterminado. Produto certificado pelo Inmetro.		
10	3	UND	LÁPIS PRETO – Lápis preto, grafite, nº 2. Formato hexagonal. Composição: Confeccionado em resina termoplásticas, na cor verde, atóxica. Mina de 2,7mm dureza HB. Produto certificado pelo Inmetro.		
11	1	UND	TESOURA – Tesoura escolar, espaçamento para três dedos. Medindo no mínimo 140mm de Comprimento e 55m de Largura. Composição: Cabo plástico na cor preta, parte interna do cabo emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.		
12	1	CX	TINTA GUACHE – Tinta guache escolar, contendo 6 cores. Embalados em potes com bico aplicador, cada pote deve conter 20ml. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Não tóxico, solúvel em água. Produto certificado pelo Inmetro.		
13	1	UND	PASTA POLIONDA - Pasta Polionda escolar com aba e elástico, com lombada de 45 mm, medindo 235 x 348 mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar (ou corrugado) na cor azul, com personalização e decoração impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tinta uv livre de solvente e atóxica. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de material reciclável. Os arquivos digitais serão fornecidos em alta resolução pela Secretaria de Educação. Caso a amostra gere dúvida quanto ao descritivo poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.		
14	1	UND	RÉGUA ESCOLAR PET 30 CM - Confeccionada em PET (politereflato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: Espessura deve ter 1,8mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Deverá possuir personalização em uma cor, personalização conforme arte a ser fornecida. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

15	1	UND	PASTA ABA E ELÁSTICO - Pasta aba e elástico, ofício, confeccionada em PP laminado transparente. Conter abas e elástico, sem lombada. Medidas: 350mm comprimento, 235mm largura. Cor azul.		
16	1	UND	PASTA POLIONDA – Pasta polionda, confeccionada em polipropileno transparente, corrugado ou alveolar. Deve possuir abas e elástico revestido de tecido, terminais plásticos. Material atóxico e lavável. Medindo 350 mm de Comprimento, 270mm de Largura e 80mm de Altura (lombada), gramatura mínima de 450 gramas/m ² . Produto deve ser atóxico. Deverá possuir personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida ao licitante vencedor. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 e NBR 16040. Obs: Esta pasta deverá ser utilizada como embalagem, devendo o kit ser alocado na mesma.		

OBS: Os valores ofertados serão a única remuneração pela prestação dos serviços contratados, correndo por conta da contratada todas as despesas com a execução do objeto licitado, tais como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrente da entrega e da própria prestação de serviços, conforme memorial descritivo.

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 141/2013

PROCESSO n° 203/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 141/2013

PROCESSO n° 203/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
/disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº
141/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2013.
(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2013**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 141/2013.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR REINALDO CARLOS NOGUEIRA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 24.799.343-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.687.148-44, residente e domiciliado no município de Orlandia, Estado de São Paulo, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 141/2013**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES A SEREM ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orlandia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da entrada da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º**) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º**) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º**) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlandia; **4º**) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º**) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 – O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 06 (seis) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.4 – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 141/2013** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

7.5 – Fica eleito o foro do Município de Orlandia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, xxx de xxxxxx de 2013.